



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1140 – 06 de Janeiro de 2022.

## Extrato do Termo Aditivo nº03 – 2019SESAU164 – Processo nº 62.535/2019

**Contratada:** Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

**Contratante:** Município de São Sebastião

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

**Inexigibilidade de Licitação:** nº 049/2019

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Valor:** R\$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta reais).

**Data:** 25.11.2021

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Celso Alda e Arlete Vieira dos Santos do Prado pela Contratada.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

**Flávio C. Carvalho**

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

**José Augusto de Carvalho Mello**

Secretário de Meio Ambiente

## Extrato do Termo Aditivo nº04 – 2017SEFAZ132 – Processo nº 61.882/17

**Contratada:** Itaú Unibanco S.A.

**Contratante:** Município de São Sebastião

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e o reajuste de 11,0796% conforme índice INPC.

**Chamamento Público nº:** 010/2017

**Inexigibilidade nº:** 093/2017.

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Data:** 13.12.2021

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Valter Telles do Nascimento e Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk pela Contratada.

## Extrato do Termo Aditivo nº04 – 2017SEFAZ134 – Processo nº 61.882/17

**Contratada:** Banco Bradesco S.A.

**Contratante:** Município de São Sebastião

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e o reajuste de 11,0796% conforme índice INPC.

**Chamamento Público nº:** 010/2017

**Inexigibilidade nº:** 093/2017.

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Data:** 13.12.2021

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Eliete Maria Martins de Souza e Jorge Luis Cardouzo pela Contratada.

## ATO RATIFICATÓRIO DE TERMO ADITIVO

RATIFICO, nos termos do parecer jurídico, o 1º Termo Aditivo do contrato Nº2020FUNDASS117 para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, processo administrativo nº 235/2020, fundamentado no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente a contratação de empresa especializada para serviços de confecção de materiais em impressão digital em alta definição, em diversos tipos, tamanhos e modelos, em metros quadrados, metros lineares e unidades para utilização nos diversos polos culturais, teatro municipal, biblioteca, museus, exposições e eventos realizados e apoiados pela FUNDASS e demais atividades afins.

**São Sebastião, 2 de dezembro de 2021**

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana – FUNDASS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
17003/2021	IOLANDA DE SANTANA	AVENIDA MACHADO DE ASSIS, S/Nº, CANTO DO MAR	R\$ 1.500,00	31081

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental. Tel.: 3892 6000 – Ramal 208

**Flávio C. Carvalho**

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

**José Augusto de Carvalho Mello**

Secretário de Meio Ambiente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a manutenção dos mesmos **conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15 e 2544/18** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
15405/2021	ANNE SANTANA	RUA BRASIL, 144, ENSEADA	90 DIAS	31139

## DECRETO

Nº 8432/2022

“**Declara reservadas para fins de utilidade pública e interesse turístico para implementação de mirantes que seguem em -área maior de domínio municipal.**”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com A Lei 263/2021, bem como diretrizes da política de Turismo e Desporto e Lazer para o desenvolvimento, fortalecimento e estruturação de Mirante no Bairro de Barra do Una no local que segue abaixo,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica reservada para fins de utilidade pública e interesse social as seguintes áreas:

I - Avenida Magno dos Passos Bitencourt, Bº Barra do Una São Sebastião SP - sem matrícula constante do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

**Parágrafo único** - A área acima situada em área maior de propriedade do Município de São Sebastião, sem número de matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

Descrição periférica da área:

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: **7.371.579,354 m** e E: **422.928,376 m**, confrontando com **Avenida Magno dos Passos Bitencourt**, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: **7.371.567,581 m** e E: **422.922,841 m**, com azimute de **205°10'53"** e distância de **13,01m**; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: **7.371.569,492 m** e E: **422.922,451 m**, com azimute de **348°28'51"** e distância de **1,95m**; agora confrontando com **Propriedade Yatch Club Barra do Una, Rua José Claudino nº121, I.C: 3132.222.6175.0003.0000**; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: **7.371.572,481 m** e E: **422.921,842 m**, com azimute de **348°28'51"** e distância de **3,05m**; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: **7.371.577,010 m** e E: **422.923,967 m**, com azimute de **25°08'03"** e distância de **5,00m**; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: **7.371.578,379 m** e E: **422.926,542 m**, com azimute de **62°00'06"** e distância de **2,92m**; agora confrontando com **Avenida Magno dos Passos Bitencourt**; deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: **7.371.579,354 m** e E: **422.928,376 m**, com azimute de **62°00'06"** e distância de **2,08m**; .O perímetro acima descrito encerra uma área de **26,94 m²**.

**Art. 2º** - As reservas ora declaradas são essenciais para o atendimento de interesse público e social e veda a possibilidade de regularização fundiária de quaisquer ocupações de particulares preexistentes sobre a área objeto deste Decreto.

**§ 1º** - As benfeitorias existentes na área, desde que comprovadamente autorizadas pelo Poder Público e construídas até a publicação deste Decreto, serão indenizáveis após a devida apuração em regular processo administrativo.

**§ 2º** - Ficam cancelados todos os cadastros imobiliários municipais existentes sobre a área objeto deste Decreto, devendo a apuração quanto a eventual restituição de indébito de impostos e taxas já pagos no corrente ano ser realizada em regular processo administrativo.

**§ 3º** - Fica determinado o cercamento e a instalação de placas na área objeto do presente Decreto com as informações necessárias ao esclarecimento da população.

**§ 4º** - Ficam autorizadas quaisquer medidas administrativas e judiciais, inclusive para imissão, manutenção e reintegração posse, para o completo cumprimento dos objetivos do presente Decreto.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

## DECRETO

Nº 8433/2022

“**Dispõe sobre a criação do ponto livre para atendimento dos serviços de táxi na Rua Duque de Caxias – Centro.**”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais,

## DECRETA

**Art. 1º**- Fica criado 01 (um) ponto de táxi, na Rua Duque de Caxias, Centro, em frente ao nº 350.

**Art. 2º** - O ponto contará com 04 (quatro) vagas no sistema de ponto livre, que deverá ser respeitada a ordem de chegada do permissionário.

**Art. 3º** - O permissionário deverá respeitar o horário de funcionamento do supermercado, inclusive quando a escala coincidir com domingo ou feriado.

**Art. 4º** - Deverá ser respeitado à ordem de chegada do permissionário, observando o disposto no inciso IV, do artigo 31, da Lei nº 2540/2018.

**Art. 5º** - Caso seja constatado que o veículo estacionado, no ponto de rodízio, esteja em desacordo com a tabela, o permissionário do veículo excedente sofrerá penalidade prevista no inciso XVI, do artigo 31, da Lei nº 2540/2018.

**Art. 6º** - Os permissionários não interessados no serviço poderão, por meio de requerimento assinado pelo titular, solicitar junto à Associação de Taxistas, a retirada de seu veículo da Tabela de Rodízio.

**Art. 7º** - Os permissionários com mais de 50% (cinquenta por cento) de faltas injustificadas no mês, terão seus veículos retirados da Tabela de Rodízio.

**Art. 8º** - A Tabela de Rodízio a ser utilizada será a mesma regulamentada pelo Decreto 7430/2019.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito



Edição 1140 – 06 de Janeiro de 2022.

### DECRETO

Nº 8434/2022

**“Dispõe sobre horário de funcionamento do ponto livre situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** - O horário de funcionamento do ponto livre situado na Avenida Guarda Mor Lobo Viana, em frente ao Supermercado Shibata, de segunda-feira a sexta-feira, será suspenso das 16:30hs a 20:00hs.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

serviços essenciais de saúde, segurança, defesa civil municipal, limpeza urbana e transporte público, todas as fiscalizações públicas municipais, a prestação de serviços no Agiliza, bem como os serviços imprescindíveis para a continuidade da gestão pública em geral, a partir do dia 07 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único** - O Secretário Municipal e o dirigente máximo da entidade fundacional, adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão do gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde, por tempo indeterminado.

**Artigo 2º** - O cumprimento do disposto no artigo 1º, não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia (COVID-19) e aumento de casos de síndrome respiratória (H3N2) de que trata este Decreto;

II - o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

**Artigo 3º** - Competirá ao Secretário Municipal, de acordo com a especificidade da respectiva pasta, estabelecer critérios para atendimento ao público, de forma interna ou externa, quando necessário, visando a continuidade dos serviços públicos, com a ciência e concordância do Comitê Gestor de Crise.

**Parágrafo único** - Os servidores públicos que realizam atividades não essenciais, exercerão suas atividades em "home office", salvo aqueles que forem expressamente requisitados por suas chefias, para dar continuidade ao serviço na administração pública.

**Artigo 4º** - Mantem-se o regular prosseguimento dos processos administrativos de licitação e processos admissionais, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 5º** - Os servidores que permanecerem no exercício de suas funções na Administração Pública, deverão observar todas as normas sanitárias aplicáveis e manter o distanciamento social.

**Artigo 6º** - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir da 00h00 (zero hora), do dia 07 de janeiro de 2022, com suas medidas sendo adotadas até a data de 31 de janeiro de 2022, conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

### DECRETO

Nº 8435/2022

**“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e Considerando a solicitação de moradores residentes no local;

Considerando que a população daquele local carece de endereço oficial para receber correspondência, contas de tarifas públicas entrega de produtos alimentícios e de materiais de natureza diversas, o que torna difícil desfrutar desses serviços, ante o fato de se tratar de via anônima.

### DECRETA

**Artigo 1º** - É oficializada com o nome Rua Maria Presciliana de Matos a via pública situada no Bairro Boiçucanga, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto A de coordenadas E=436.901,982 m e N=7.369.180,367 m, cravado no alinhamento da estrada do Maquininha, lado direito de quem da Rodovia SP-55 se dirige ao imóvel, divisa com a faixa de segurança do Oleoduto Petrobrás que intercepta a referida estrada do Maquininha e, seguindo com o azimute de 226°45'19" confrontando com Estrada da Maquininha até encontrar a uma distância de 5,01 m o Ponto B de coordenadas E = 436.898,333 m e N = 7.369.176,935 m; Dai deflete à direita com o azimute de 315°03'33" confrontando com o, imóvel nº 300 da estrada da Maquininha (L.C.: 3133.213.4408.0086.0000) cadastrado em nome de Odair Assumpção Trindade, até encontrar a uma distância de 20,56 m o Ponto C de coordenadas E=436.883,811 m e N=7.369.191,487 m; Dai deflete à direita com o azimute de 54°36'03" até encontrar a uma distância de 1,63 m o Ponto 1 de coordenadas E= 436.885,142 m e N=7.369.192,433 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 316°45'19" até encontrar a uma distância de 29,64 m o Ponto 2 de coordenadas E= 436.864,832 m e N = 7.369.214,027 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 238°54'45" até encontrar a uma distância de 14,41 m o Ponto 3 de coordenadas E= 436.852,490 m e N=7.369.206,585 m; Dai com o mesmo azimute de 238°54'45, até encontrar a uma distância de 18,30 m o Ponto 4 de coordenadas E=436.836,818 m e N=7.369.197,136 m; Dai deflete à direita com o azimute de 238°54'46" até encontrar a uma distância de 12,50 m o Ponto 5 de coordenadas E=436.826,113 m e N=7.369.190,682 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 238°25'05" até encontrar a uma distância de 12,97 m o Ponto 6 de coordenadas a E=436.815,062 m e N=7.369.183,888 m; Dai deflete à direita com o azimute de 242°43'39" até encontrar a uma distância de 4,71 m o Ponto 7 de coordenadas E=436.810,873 m e N=7.369.181,729 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 242°43'30" até encontrar a uma distância de 2,48 m o Ponto 8 de coordenadas E=436.808,672 m e N=7.369.180,594 m; Dai deflete à direita com o azimute de 252 47'43" até encontrar a uma distância de 9,35 m o Ponto G de coordenadas E=436.799,743 m e N=7.369.177,829 m, confrontando do Ponto C ao Ponto G, com Vanderlei de Matos; Dai deflete à direita com o azimute de 342°59'33" confrontando com o imóvel nº 0 da passagem PS (I.C.: 3133.213.4408.0340.0000) cadastrado em nome de Flávio Rodrigues, até encontrar a uma distância de 4,00 m o Ponto H de coordenadas E 436.798,573 m e N=7.369.181,654 m; Dai deflete à direita com o azimute de 72°47'42" até encontrar a uma distância de 8,98 m o Ponto I de coordenadas E=436.807,153 m e N=7.369.184,311 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 62°43'37" até encontrar a uma distância de 6,84 m o Ponto J de coordenadas E= 436.813,229 m e N=7.369.187,443 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 59°18'08" até encontrar a uma distância de 7,89 m o Ponto K de coordenadas E= 436.820,017 m e N=7.369.191,473 m, confrontando do Ponto H ao Ponto K, com Fabiana Ferreira de Mello e Mônica Cardoso; Dai deflete à esquerda com o azimute de 58°43'33" até encontrar a uma distância de 34,73 m o Ponto 9 de coordenadas E=436.849,701 m e N=7.369.209,503 m; Dai deflete à esquerda com o azimute de 37°37'11" confrontando com Vanderlei de Matos até encontrar a uma distância de 18,35 m o Ponto N1 de coordenadas E= 436.860,905 m e N=7.369.224,041 m; Dai deflete à direita com o azimute de 136°45'19" confrontando com Faixa de Oleoduto da Petrobrás até finalmente encontrar a uma distância de 59,96 m o Ponto A. utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 592,61 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) conforme planta do levantamento topográfico georreferenciado.

**Artigo 2º** - A edição deste Decreto não dispensa para a implantação de edificações na via pública ora oficializada o cumprimento das normas municipais edilícias.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20/2021

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da Sede Administrativa, Hospital de Clínicas Costa Sul e Unidades de Saúde Geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Vigência: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº: 23/2021

Processo nº: 224/2021

Data da Assinatura: 05/01/2022

Empresa detentora: UBADESK COMERCIAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ:

03.360.968/0001-17; cujos preços finais foram:

- LOTE 02 – R\$ 315.520,41 (trezentos e quinze mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos);
- LOTE 04 – R\$ 105.125,58 (cento e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Ademar Cesar Fernaine pela Detentora.

### ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 16.951/2021 (IN nº 015/2021), com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de vale transporte na forma denominada "Cartão Comum", para o atendimento social da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

São Sebastião, 05 de janeiro de 2022.

Francisco das Chagas Almeida

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

### DECRETO

Nº 8436/2022

**“Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e casos de síndrome respiratória (H3N2).”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

Considerando o aumento no número de casos de COVID-19 (Novo Coronavírus) e de síndrome respiratória (H3N2) em nosso Município;

Considerando que compete ao Município tomar medidas adequadas visando à proteção da saúde dos servidores públicos e da população, com a redução do risco de doenças e outros agravos.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica suspenso até a data de 31 de janeiro de 2022, o atendimento ao público em setores administrativos de todas as repartições públicas municipais, fundacionais e autárquicas, exceto os

Extrato do Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo – 2019DEPTEC011 – Processo n.º 005/2019

Contratado: Litoral Med Serviços Médicos Ltda.

Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS

Objeto: Revisão contratual em 20% do valor das remoções em decorrência do aumento dos preços dos medicamentos, materiais, combustível e manutenção dos veículos.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: PP nº 005/2019

Data: 16/12/2021

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Eduardo Ferreira Guirado pela Litoral Med Serviços Médicos Ltda.

### AMBULÂNCIA TIPO “B” ANTES DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNID	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R\$ 257,08
2	CAMPINAS	TRECHO	R\$ 2.056,61
3	JACAREÍ	TRECHO	R\$ 942,61
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R\$ 1.199,69

### AMBULÂNCIA TIPO “B” DEPOIS DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNID	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R\$ 308,50
2	CAMPINAS	TRECHO	R\$ 2.467,93
3	JACAREÍ	TRECHO	R\$ 1.131,13
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R\$ 1.439,63



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1140 – 06 de Janeiro de 2022.

5	SANTO ANDRÉ	TRECHO	R\$ 1.628,15
6	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TRECHO	R\$ 856,92
7	SÃO PAULO	TRECHO	R\$ 1.542,46
8	TAUBATÉ	TRECHO	R\$ 1.114,00
9	SÃO SEBASTIÃO - CENTRO	TRECHO	R\$ 162,80
10	SÃO SEBASTIÃO - BOIÇUCANGA	TRECHO	R\$ 299,92
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA TIPO "B"	KM	R\$ 7,62

5	SANTO ANDRÉ	TRECHO	R\$ 1.953,78
6	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TRECHO	R\$ 1.028,30
7	SÃO PAULO	TRECHO	R\$ 1.850,95
8	TAUBATÉ	TRECHO	R\$ 1.336,80
9	SÃO SEBASTIÃO - CENTRO	TRECHO	R\$ 195,36
10	SÃO SEBASTIÃO - BOIÇUCANGA	TRECHO	R\$ 359,90
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA TIPO "B"	KM	R\$ 9,14

### Extrato do Termo Aditivo nº. 01 de prazo ao Contrato Administrativo 2021SEO014 – Processo n.º 719.047/2020

Contratada: Teto Construtora S/A  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: Pavimentação de logradouros públicos – Bairro Paúba .  
 Modalidade: Tomada de Preços nº: 014/2020  
 Prazo: 04(quatro) meses.  
 Data: 17/12/2021  
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Michel Chedid Junior pela contratada

### AMBULÂNCIA TIPO "D" ANTES DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNID	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R\$ 771,25
2	CAMPINAS	TRECHO	R\$ 5.288,59
3	JACAREÍ	TRECHO	R\$ 2.864,65
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R\$ 3.525,73
5	SANTO ANDRÉ	TRECHO	R\$ 4.395,19
6	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TRECHO	R\$ 2.534,11
7	SÃO PAULO	TRECHO	R\$ 4.296,98
8	TAUBATÉ	TRECHO	R\$ 3.085,01
9	SÃO SEBASTIÃO - CENTRO	TRECHO	R\$ 550,90
10	SÃO SEBASTIÃO - BOIÇUCANGA	TRECHO	R\$ 826,34
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA TIPO "D"	KM	R\$ 20,93

### AMBULÂNCIA TIPO "D" DEPOIS DA REVISÃO

ITEM	DESTINO/TRECHO	UNID	VALOR
1	CARAGUATATUBA	TRECHO	R\$ 925,50
2	CAMPINAS	TRECHO	R\$ 6.346,31
3	JACAREÍ	TRECHO	R\$ 3.437,58
4	PINDAMONHANGABA	TRECHO	R\$ 4.230,88
5	SANTO ANDRÉ	TRECHO	R\$ 5.274,23
6	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	TRECHO	R\$ 3.040,93
7	SÃO PAULO	TRECHO	R\$ 5.156,38
8	TAUBATÉ	TRECHO	R\$ 3.702,01
9	SÃO SEBASTIÃO - CENTRO	TRECHO	R\$ 661,08
10	SÃO SEBASTIÃO - BOIÇUCANGA	TRECHO	R\$ 991,61
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA TIPO "D"	KM	R\$ 25,12

### Extrato do Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo – 2019DEPTEC011 – Processo n.º 005/2019

Contratado: Litoral Med Serviços Médicos Ltda.  
 Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS  
 Objeto: Renovação contratual para Prestação de Serviço de Transporte Móvel dos tipos B e D, com Motorista e Equipe Médica, para atender os pacientes do Hospital de Clínicas de São Sebastião, Unidade de Pronto Atendimento e Pronto Atendimento.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Modalidade: PP nº 005/2019  
 Data: 16/12/2021  
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Irmandade da Santa Casa e Eduardo Ferreira Guirado pela Litoral Med Serviços Médicos Ltda.

### Extrato do Termo Aditivo n.º 003 de prazo, acréscimo e supressão ao Contrato Administrativo – 2020SEO106 – Processo n.º 60.903/2020

Contratada: RR Construções e Materiais de Construção Ltda  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: Construção de Rancho de pescadores nas praias da Cigarras, Maresias e Paúba e Ampliação do Rancho dos Pescadores na praia de Boiçucanga.  
 Modalidade: Tomada de Preços nº: 010/2020  
 Prazo: 03(três) meses.  
 Valor do acréscimo R\$ 106.279,48. Valor da supressão: R\$ 16.306,77 . Valor do aditamento: R\$ 89.972,71  
 Data: 27/12/2021  
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Pedro Henrique Vieira Monteiro da Silva pela contratada.

### Extrato do Termo Aditivo nº. 03 de prazo ao Contrato Administrativo 2020SEDUC099 – Processo n.º 60.557/2020.

Contratada: V3 Edificações Ltda  
 Contratante: Município de São Sebastião.  
 Objeto: Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva da E.M. Prof.ª Edileusa Brasil Soares de Souza – Maresias.  
 Modalidade: Tomada de Preços nº: 006/2020  
 Prazo: 03(três) meses.  
 Data: 17/12/2021  
 Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Renevan Sary Eldin de Oliveira pela contratada